Senhor Presidente,

LEI

"I N S T I T U I A "C A M P A N H A PERMANENTE DE ARTE E MÚSICA, NOS ASILOS E CASAS DE REPOUSO", EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

GILBERTO COSTA MARQUES
VEREADOR

CÓPIA